



DECRETO Nº 8.872, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

FIXA NOVO VALOR PARA A TARIFA DO
TRANSPORTE EXECUTIVO DE PASSAGEIROS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

JOÃO PAULO KLEINÜBING, Prefeito do Município de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, XX, combinado com o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com a Lei n. 7.127, de 02 de agosto de 2007 e fundamentado em estudos de revisão tarifária sobre a planilha de custos realizados pelo SETERB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o valor da tarifa para o transporte executivo de passageiros no âmbito do Município de Blumenau.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 8.592, de 17 de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 2 de fevereiro de 2009.

JOÃO PAULO KLEINÜBING
Prefeito Municipal